ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.438/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$950.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$350.000,00
Sub-total:.....R$350.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento da SEMUSA
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$600.000,00
Sub-total:.....R$600.000,00
TOTAL:.....R$950.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$60.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$90.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a rede básica 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$130.000,00
Sub-total:.....R$150.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2152 – Atendimento das Ações Judiciais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$40.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0027.2104 – Assistência Farmacêutica 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$120.000,00
Sub-total:.....R$120.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0028.2109 – Manutenção do Hospital e Unidades de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$300.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
Sub-total:.....R$550.000,00
TOTAL:R$950.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F77AAA5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2013. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/